

SUAS e PRIMEIRA INFÂNCIA: ALGUNS APONTAMENTOS

Por Abigail Torres¹

O texto a seguir está organizado buscando ofertar alguns argumentos no diálogo com a iniciativa de ofertar um programa voltado especificamente para atenção a primeira infância no SUAS. Os elementos trazidos visam dar sustentação às seguintes afirmativas:

- O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REPRESENTA UMA RETOMADA DE DISCUSSÕES QUE JÁ ESTÃO SUPERADAS NA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO SUAS, COMO TAMBÉM NO DIÁLOGO SOBRE AS RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS ENTRE SOCIEDADE, ESTADO E FAMÍLIAS NA PROTEÇÃO A CRIANÇAS;
- O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS NO SUAS, POIS ESTES ESTABELECEM QUE PROGRAMAS TÊM POR OBJETIVOS APERFEIÇOAR SERVIÇOS OU TRAZER A ELES ELEMENTOS AINDA NÃO TRABALHADOS. NÃO SE PODE AFIRMAR QUE ESSA SEJA A SITUAÇÃO DE CRIANÇAS PEQUENAS NO SUAS.
- O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ REPRESENTA UMA SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES ÀQUELAS JÁ DESENVOLVIDAS NO SUAS – E TAMBÉM NO SUS - GERANDO UM DESPERDÍCIO DE RECURSOS QUE PODERIAM SER UTILIZADOS PARA CONSOLIDAÇÃO DE SERVIÇOS JÁ PREVISTOS;
- AS AÇÕES PREVISTAS NÃO SÃO INOVADORAS, NÃO QUALIFICAM OS SERVIÇOS JÁ EM CURSO E AINDA POR CIMA AMPLIAM O RISCO DE PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO PROFISSIONAL.
- HÁ FORTE RISCO DE SE FORTALECER ESTEREÓTIPOS OU PRECONCEITOS EM RELAÇÃO ÀS MULHERES QUANDO SE RESTRINGE O TRABALHO SOCIAL A FORTALECER SOMENTE SUA FUNÇÃO DE CUIDADORA, DESCONSIDERANDO SEUS PROJETOS, DESEJOS E AS CONDIÇÕES COLETIVAS PARA REALIZÁ-LOS.

FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS EIXOS DE PROTEÇÃO NO SUAS

Um ponto de partida para diálogo sobre a relação entre iniciativas de atenção especializada para a primeira infância no SUAS é reconhecer que a proteção nesse sistema se estabelece organizada em dois eixos: a família e o território. Essa direção se dá por considerar que os impactos da intensa (e porque não dizer crescente) desigualdade brasileira se expressa no

¹ Texto elaborado para contribuir com o posicionamento da Frente Nacional em Defesa da Seguridade Social em grupo de trabalho criado no CNAS especialmente para apreciar propostas de ação do Governo Federal para a 1ª Infância. Elaboração a partir da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/2009) e da Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS (MDS/2013).

núcleo familiar, que é uma referência de proteção para os sujeitos, independente de sua faixa etária, e se intensifica nos lugares em que essas famílias vivem, posto que a precariedade do território potencializa a necessidade de proteção pública.

Nesse sentido, desde logo cabe destacar, que as discussões sobre os ciclos etários no SUAS são pertinentes e necessárias, mas as intervenções nos serviços se estabelecem na direção intergeracional, de modo, a não isolar indivíduos dos seus coletivos de vivência, como também de modo a reconhecer que as desigualdades e sofrimentos vividos decorrem de relações fragilizadas, violentas ou até ausentes, logo, a direção é lidar com essas relações na intervenção cotidiana dos serviços e não atuar com cada segmento etário isoladamente.

Outro aspecto necessário a ser destacado é que ao reconhecer a desigualdade como foco de interdição ao desenvolvimento humano e como restrição de oportunidade de vivência de respeito e valorização social, a política pública de Assistência Social, reconhece que a experiência de viver a desigualdade produz inseguranças e incertezas, logo, a resposta de proteção como um antídoto a essas vivências, é, por consequência, a vivência da segurança e certeza de proteção.

Assim, o estabelecimento das seguranças socioassistenciais, redefine não só o trabalho a ser feito, mas os resultados dessa intervenção em serviços. Estabeleceu-se, assim, que o resultado esperado dessa política pública se expressa em **segurança material** por meio de benefícios; e **segurança relacional** (convivência, acolhida e autonomia) por meio do trabalho social nos serviços.

A afirmativa do direito à Assistência Social parte do reconhecimento, pelo Estado, de que as desigualdades vividas na sociedade brasileira se expressam, simultaneamente, nas dimensões material, social e cultural de cidadãos e cidadãs, tanto no âmbito individual como coletivo. Esses aspectos se associam ao precário acesso à produção material, cultural e social cuja reprodução no tempo torna a vivências das desigualdades mais complexas.

Se, de um lado, determinados modos de relação social reproduzem padrões de desigualdade e geram situações de desproteção social, é fundamental reconhecer também que outros modos de relação social podem construir padrões de sociabilidade mais dignos e igualitários e, portanto, gerar situações de maior proteção social. Essa visão parte da premissa de que cidadãos valorizados e reconhecidos em suas potencialidades são mais capazes de conquistar, gradativamente, maiores graus de desenvolvimento humano e autonomia. Por isso, intervir nos modos de relação social para combater e superar padrões de desigualdade socialmente construídos (de gênero, raça, geracional etc) é a transformação esperada do trabalho social na Assistência Social.

Na Assistência Social, modos de relação que geram reconhecimento e valorização são nominados como **vínculos de proteção**. Por isso, os resultados esperados do trabalho social nos serviços socioassistenciais são vínculos fortalecidos. Trata-se de vínculos familiares/afetivos, vínculos com as equipes dos serviços públicos e vínculos nos territórios. Esses vínculos sociais são complementares entre si, por isso, a proteção social do SUAS afirma: quanto mais diversificados os vínculos que os cidadãos tiverem e quanto mais eles forem sustentados no tempo, mais protegidas as pessoas estarão. A diversidade e sustentação dos vínculos de proteção cria condições para que os cidadãos possam afirmar desejos, projetos e usufruir de oportunidades de fazer escolhas para si e para os coletivos a que pertence. Isso exige, por exemplo, que o diálogo com mulheres não se restrinja à sua vivência como mãe e/ou cuidadora familiar.

Nessa perspectiva o entendimento é que o trabalho social nos serviços provoca oportunidades de ampliar relações, de ter contato com pessoas e grupos com vivências distintas, de modo a, ampliar experiências e conhecimentos das pessoas sobre a situação vivida, o que permite reconhecer que o sofrimento decorrente da desigualdade afeta muitas pessoas, não é de responsabilidade individual e tampouco será nesse âmbito equacionado. Nessa direção, a recomendação é que os grupos de trabalho com famílias no SUAS estejam compostos por pessoas com diferentes vivências e trajetórias, de modo a não super valorizar um aspecto de sua trajetória e ignorar toda a diversidade da existência e resistência dessas mulheres em seu cotidiano.

Logo, não se é somente mãe de uma criança pequena, ou mãe de um adolescente que cometeu ato infracional, ou filha de uma idosa com envelhecimento patológico. Assim como, não se é somente uma mulher que vive em situação de violência ou uma mulher que migra de outro estado ou país. Essa vivência é uma parte da história da pessoa, reforça-la e reduzir sua identidade a essa perspectiva é atuar na direção de fortalecer estereótipos.

A vivência da desigualdade a que amplos coletivos populacionais estão submetidos, requer a atuação intersetorial das políticas públicas, para reparar danos, restabelecer condições de acesso e produzir atenções de forma mais ampla e universal. De outro lado, o diálogo com diferentes pessoas que viveram situações semelhantes, favorece que se reconheça e valorize as formas de resistência adotadas, de modo que os saberes das experiências passadas fortalece a luta cotidiana e favorece o sentimento de que não se está só, há com quem contar, que é a síntese da sensação de proteção, saber que há serviços e pessoas com quem se pode contar em momentos de sofrimento.

Considerando esses elementos iniciais, o entendimento que orienta esses apontamentos é que: a vivência de desproteção afeta toda a família, portanto, a atuação dos serviços visa fortalecer a esse núcleo como um todo. Por isso, os serviços tipificados têm a família como centralidade tanto na proteção básica quanto na proteção especial. Nesse sentido a atenção

a famílias que tem crianças pequenas ou recém-nascidas já está prevista no PAIF e no PAEFI. Como também os SCFV se complementam a esses serviços na atenção a especificidades etárias. Logo, **É DESNECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO A ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA JÁ SE DÁ NO SUAS**, no âmbito dos serviços criados.

NO SUAS, PROGRAMAS EXISTEM PARA APERFEIÇOAR SERVIÇOS, PARA SITUAÇÕES DESCONHECIDAS, POUCO TRABALHADAS OU MESMO MUITO EXCEPCIONAIS, NÃO SE PODERIA DIZER QUE O NASCIMENTO DE CRIANÇAS OU A PRESENÇA DE CRIANÇAS PEQUENAS NUMA FAMÍLIA, SEJA UMA SITUAÇÃO DESSA NATUREZA.

Mas, pode-se afirmar que famílias que têm crianças pequenas podem estar em situação maior de desigualdade, porque os cuidados com essas crianças exigem maior atenção de adultos, (não só das mães, diga-se de passagem). Essa afirmação é verdadeira e lembremos, também ocorrem com cuidados de idosos, pessoas com deficiência, atenção a pessoas com dependência química, enfim, uma série de situações que podem levar sujeitos a requerer maior atenção cotidiana do que outros o que impacta na relação entre pessoas em condição de ofertar cuidados e pessoas demandantes desses cuidados, nesses casos a intervenção pública se dá na perspectiva de apoiar cuidadores e também de ofertar serviços que se corresponsabilizam nessa atenção.

No Brasil, desde 1996, com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional se entendeu que todas as famílias deveriam contar com creches e unidades de educação infantil para apoiá-las nos cuidados das crianças e a elas ofertar experiências de aprendizagem intelectual, cultural e emocional que lhes permita o pleno desenvolvimento. Essa direção, permitiu o entendimento de que deveria haver investimento do Estado em garantir essa vivência às crianças e suas famílias, como um direito ao pleno desenvolvimento e ao acesso à riqueza material e cultural produzida pela humanidade.

Pode-se afirmar portanto que: **O NASCIMENTO DE UMA CRIANÇA OU AINDA A PRESENÇA DE CRIANÇAS PEQUENAS EM UMA FAMÍLIA, NÃO É EM SIM UMA SITUAÇÃO DE DESPROTEÇÃO**, ela se constitui em uma demanda de Assistência Social em algumas circunstâncias, a saber:

- Quando o nascimento da criança decorre de uma situação de violência ou quando há presença de violência familiar, contra criança ou contra qualquer pessoa da família;
- Em situações de famílias migrantes com ausência de referência territorial;
- Quando há situações de calamidade pública;
- Quando há situações de dependência química de pessoas adultas responsáveis pelos cuidados da criança (sempre lembrando que não é só da mãe essa responsabilidade);
- Em situações de violência no parto;

- Em situações de abandono da criança;
- Em situações de isolamento ou confinamento de membros da família;
- Em situações de vivência de discriminação da família e de seus membros;
- Crianças vítimas de racismo;

Essas e outras situações são desproteções que demandam atenção de Assistência Social nas quais a presença de crianças pequenas, sem dúvida, agrava a situação, todavia essas desproteções não têm necessariamente associação com a presença da criança. Ademais, para todas essas questões há previsão de serviços no SUAS, tais como serviços de acolhimento quando há constatação de violência familiar contra criança, Serviço de Proteção Integral à Famílias – PAIF, quando se identifica que os vínculos familiares estão esgarçados ou em vias de rompimento, Serviço de Proteção Especial a Famílias e Indivíduos, no caso de situações de violações mais complexas vividas pelo núcleo familiar, tais como: confinamento, abandono, violência e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, para em intervenção complementar desenvolver ações que ampliem as relações dos membros da família. Logo, **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE NOVAS AÇÕES (SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS) PARA ASSEGURAR ATENDIMENTO DE OBRIGAÇÕES JÁ EXISTENTES e previstas nos serviços socioassistenciais**, o que se configura como **SOBREPOSIÇÃO**².

Poder-se-ia afirmar que essa responsabilidade ainda não é assumida a pleno no SUAS, com o que se há de concordar, mas nesse caso então, são pertinentes medidas de qualificação da intervenção para atuar em situações de desproteção de famílias, o que exige a formulação e implementação das ações previstas na **Política Nacional de Educação Permanente**. Ressalte-se ainda que essa é uma linha de fortalecimento do trabalho social nos serviços, pertinentes para diferentes demandas e vivências de sofrimento não só no caso de famílias com crianças pequenas.

ATENÇÃO A SEGMENTOS ETARIOS E INTERSETORIALIDADE

A exemplo de outros programas governamentais, o Programa Criança Feliz propõe ações intersetoriais na perspectiva de fortalecer a intervenção de diferentes áreas de Governo. Essa digamos não é propriamente uma proposta inovadora, visto que sempre que se trata

² No descritivo das visitas a serem realizadas no Programa Criança Feliz, observa-se quase que uma reprodução das orientações técnicas já existentes no PAIF, por exemplo, ou seja, há uma reedição de normas técnicas, para destacar do coletivo de famílias em acompanhamento no SUAS aquelas que têm crianças pequenas, todavia a direção do SUAS é destacar numa perspectiva de equidade as situações de maior intensidade de violações, independente da faixa etária de seus membros.

de segmentos populacionais é necessário considerar sua natureza transversal a várias políticas. Logo, poder-se-ia dizer que não há discordância quanto ao fato de que uma questão afeta a segmentos etários deve envolver, obrigatoriamente, esforço de diferentes políticas.

Todavia, o que causa estranhamento é que esse programa prevê a figura de um visitador domiciliar e um Supervisor³, para justamente levantar informações e análise de situações já previstas para agentes comunitários de saúde, como também já previstas nas ações com famílias dos serviços socioassistenciais. Ou seja, o que seria o diferencial do programa não se constitui em nenhuma ação inovadora, nem tampouco traz um elenco de situações diferenciadas ou desconhecidas, o rol de situações a serem observadas quando das visitas são justamente questões já previstas tanto nas orientações da Estratégia de Saúde da Família, quanto no PAIF e nos Serviços de Atendimento Domiciliar. De modo que, **REDIRECIONAR RECURSOS DESSA AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXISTENTES, PARECE, MEDIDA MAIS ADEQUADA, COERENTE E REDUTORA DE DESPERDÍCIO DOS PARCOS RECURSOS DA ÁREA SOCIAL, O QUE A SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES SEGURAMENTE AGRAVA.**

Um outro aspecto nos parece importante quando estamos diante de ações de natureza intersetorial. É fundamental destacar que a dimensão intersetorial é da natureza constitutiva de políticas públicas, não se trata de uma particularidade da Assistência Social. A Assistência Social não é uma política com finalidade precípua de articulação intersetorial, uma “porta de entrada para os direitos sociais” como às vezes se afirma, como se sua especialidade fosse encaminhar pessoas para assegurar acesso em outras políticas públicas.

Tampouco é responsabilidade da Assistência Social desenvolver ações para suprir as lacunas que o mal funcionamento de serviços especializados não deu conta, ou seja, quando políticas não estão assegurando seus resultados, elas são avaliadas e ações de fortalecimento, qualificação ou até redirecionamento das ações são propostas no âmbito dessas políticas, não cabe ocupar os recursos ou criar programas em outras políticas para suprir essas lacunas.

Essa dimensão é fundamental, para evitar uma postura bastante comum, de propor ações intersetoriais, mas encarregar os trabalhadores do SUAS de assegurar as condições institucionais, técnicas e políticas para que o diálogo intersetorial aconteça.

³ In MDSA. Programa Criança Feliz: a intersetorialidade na visita domiciliar. Brasília, 2017.

VINCULOS COMO RESULTADO DE PROTEÇÃO NO SUAS

Por fim, nesse breve arrazoado de questões para diálogo sobre a Primeira Infância no SUAS, parece importante destacar que o resultado esperado da proteção dos serviços socioassistenciais no SUAS e que se expressa nas seguranças socioassistenciais tem a ver com vínculos fortalecidos e diversos. Assim, o trabalho social se dirige a identificar relações que desprotegem e violam os direitos ao desenvolvimento humano e busca favorecer a vivência de relações de reconhecimento e proteção, essa direção se volta a três tipos de relações: os vínculos afetivos, os vínculos com serviços públicos e os vínculos territoriais mais alargados, numa breve síntese vejamos como essa questão está colocada no âmbito da Tipificação Nacional, aprovada em 2009.

VÍNCULOS AFETIVOS –

RELAÇÕES DE FILIAÇÃO E ELETIVAS (ESCOLHIDAS PELOS INDIVÍDUOS)

Na teoria do reconhecimento de Axel Honneth uma das referências para o diálogo sobre vínculos no SUAS, quando as pessoas sabem que têm um valor único para as pessoas amadas elas desenvolvem o sentimento de autoconfiança. Para ele, não se trata de dependência do afeto do outro, mas sim do reconhecimento recíproco de mútua importância da qual decorrerá uma dedicação amorosa de ambos. Essa certeza é chave para o desenvolvimento da identidade do indivíduo em todas as suas outras relações. Ou seja, a afetividade é um sentimento fundamental para o desenvolvimento humano e para a sociabilidade de indivíduos e coletivos.

Para o trabalho social em serviços públicos é importante considerar que não cabe ao serviço constranger pessoas a se amarem, mas o serviço pode criar oportunidades de valorizar as pessoas em suas características e ampliar suas relações, de modo que estabelecerão novos vínculos e podem rever e ressignificar as relações vividas. Portanto, já há uma previsão no SUAS de trabalho social para fortalecer vínculos de afetividade e para ressignificar, substituir ou mesmo contribuir para cessar relações que produzem humilhações, subordinações e violências. **NA TIPIIFICAÇÃO, RESULTADOS ASSOCIADOS A VÍNCULOS AFETIVOS, ESTÃO PREVISTOS E SÃO ASSIM DESCRITOS:**

- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações, abusos e riscos sociais;

- Ter reparadas vivências de separação, rupturas e violação de direitos;
 - Contribuir para prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como: o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho junto aos usuários;
 - Contribuir para a redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
 - Contribuir para a redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.
 - Contribuir para a diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
 - Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades e das situações de violação de direitos;
 - Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
 - Ter oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
 - Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;

RELAÇÕES COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS – VÍNCULOS DE CIDADANIA

Outra tipologia de relações, são aquelas associadas aos vínculos de cidadania e que produzem nas pessoas o sentimento de auto respeito, decorrente da sensação de se sentir tratado em condição de igualdade nos serviços públicos. Os direitos são uma construção histórica, ao declará-los e implantar serviços especializados, o Estado produz uma valorização que se expressa no acesso a bens e na atenção profissionalizada. A experiência de ser tratado com respeito e dignidade por agentes públicos é a certeza de que se é portador de um direito, o que exige nas relações cotidianas e nos serviços, formas de relação assentadas nesses princípios. Assim, os modos de acolhimento adotados nos serviços e as formas que se estabelecem relações entre cidadãos/ãs e profissionais permitem identificar se esses vínculos estão sendo estabelecidos ou não. Na tipificação os resultados esperados associados a vínculos de cidadania, são:

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ter acesso à documentação civil;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais e repouso e alimentação adequada (acolhimento).

- Ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública.
 - Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, com qualidade e em conformidade às suas necessidades;
 - Contribuir para o aumento no número de pessoas que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
 - Contribuir para a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.
 - Ter oportunidade de alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Experimentar possibilidades de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.
 - Ter acesso a informações e orientações sobre o serviço, sobre direitos sociais, civis e políticos e condições para acessá-los e sobre o seu usufruto;

RELAÇÕES NA CIDADE E NOS TERRITÓRIOS

As cidades são desiguais. Reproduzem mecanismos objetivos e simbólicos de restrição e/ou interdição de acesso a determinados territórios para muitos cidadãos. Isso confronta com o direito das pessoas circularem pela cidade, de poderem afirmar seus hábitos, seus modos de ser e de ver o mundo, sua expressão religiosa. Enfim, as pessoas querem ser respeitadas e valorizadas em sua diversidade.

Para Axel Honneth (2003⁴), essa valorização se expressa na **estima social**, que é construída nas relações sociais quando o sujeito se sente valorizado pelos outros por sua forma de viver, por suas capacidades, por suas particularidades, realizações e possibilidades de contribuir para construção de novos modos de relações sociais. Expressa a necessidade das pessoas de serem consideradas em sua subjetividade, sabendo-se únicas e sendo respeitadas por isso. E também terem suas histórias coletivas respeitadas, sendo defensoras de relações que reparem injustiças sociais historicamente vividas.

No trabalho social, essa dimensão está associada às ações que buscam respeitar e admirar as diferenças entre os sujeitos na perspectiva de combater preconceitos, discriminações e apartações territoriais. Criar condições para que as pessoas sejam respeitadas nos seus

⁴ O filósofo e sociólogo alemão Axel Honneth é considerado o principal representante contemporâneo da tradição da teoria crítica da "Escola de Frankfurt", cuja tradição em síntese vincula-se ao desafio de assumir a tarefa de mais do que descrever a realidade, compreender o seu funcionamento à luz de uma perspectiva de emancipação apostando que essa emancipação é possível embora bloqueada pela própria organização social vigente. Reconhecido hoje como o maior representante da terceira geração de Frankfurt. (NOBRE, 2011).

modos de viver é uma estratégia nessa direção. São muitas as relações que podem produzir esse vínculo de proteção: relações de vizinhança, com frequentadores de espaço de lazer e cultura, nas diversas formas de associações, em movimentos sociais, nas relações de trabalho.

As relações nos territórios se inserem nessa modalidade de vínculos. Os territórios são produto histórico da interação do meio físico humano e não humano (ambiente) em que a trama das relações cotidianas, seus modos de vida, suas condições de moradia, urbanização e infraestrutura urbana (energia, saneamento, acessibilidade) compõem o cenário e a história ali vivida. Histórias de injustiças e também de lutas e resistências. Assim, conhecer e valorizar estes aspectos é condição para materializar a proteção socioassistencial para os cidadãos usuários do SUAS.

Por isso, traduzir as vulnerabilidades características de cada território em demandas de proteção social do SUAS requer conhecer os impactos dessas vulnerabilidades nos modos de relação desses cidadãos em suas famílias, entre seus vizinhos, nos serviços públicos e com demais atores que fazem parte da dinâmica desses territórios. Dimensionar os elementos desta trama implica perguntas como: *De que forma a infraestrutura urbana fragiliza vínculos de proteção nos territórios? Como manifestações de preconceito isolam e apartam determinados grupos sociais nos territórios?* E também perguntas como: *Quais são os lugares de pertença no território? Quais vínculos são valorizados por quem vive ali? Quais vínculos protegem as pessoas que vivem?*

- Resultados esperados do trabalho social nessa direção podem ser identificados na Tipificação da seguinte forma:
- Ter sua identidade, privacidade, integridade e história de vida preservadas;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Contribuir para a melhoria da condição de sociabilidade;
- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento;

- Ter condições para desenvolver capacidades e fazer escolhas com independência e autonomia;

DESPROTEÇÕES RELACIONAIS COMO DEMANDAS DOS SERVIÇOS NO SUAS

Para facilitar a compreensão do que se fala ao destacar vulnerabilidades/desproteções relacionais, inserimos aqui um trecho da Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS (MDS, 2013), para destacar que há uma previsão de demandas especializadas de atenção no SUAS e que tem a ver com sofrimentos decorrentes de relações que desprotegem, violam, geram subordinação, sofrimento e, por isso, interditam as possibilidades de desenvolvimento.

CONFLITOS: Aparecem quando é necessário tomar uma decisão coletiva, quando é preciso chegar a um consenso. Expressam confronto de valores, interesses e autoridade nas relações entre pessoas, entre grupos, e também entre instituições. O conflito se configura como vulnerabilidade sempre que produz sofrimento ético/político por denotar que as diferenças são vividas como desigualdade e que prevalece a vontade daqueles com maior poder.

As situações de conflito podem se resolver com certa facilidade, a partir da participação das pessoas. Ou ainda pela ação de alguém com autoridade afetiva, intelectual ou moral que, ao ouvir os conteúdos e motivos em tensão, convoca os envolvidos no conflito a considerar outros pontos de vista. Também pode-se propor acordos e mudanças de atitudes que, por parecerem aceitáveis para todos, podem dissipar o conflito.

PRECONCEITO/ DISCRIMINAÇÃO: Preconceito se dá quando uma condição concreta da pessoa ou grupo é tomada como explicação para desvalorizá-la(o), diminuir sua importância e, com isso, diminuir seu poder de decisão sobre si mesmo e sobre a sociedade.

Esse modo de relação tem forte presença cultural e por isso mesmo, às vezes é considerada uma situação banal, uma simples brincadeira. Mas, essas ações e provocações não são inocentes, elas têm intenção de demarcar o “lugar” das pessoas na sociedade e lembrar que as diferenças tornam uns melhores que outros.

As pessoas e/ou grupos vítimas de preconceitos vivenciam limites e restrições concretas e/ou simbólicas para a realização de seus interesses, escolhas e oportunidades de desenvolvimento pessoal, além de prejuízo subjetivo para seu autoconceito.

A construção do “autoconceito” se dá pela combinação entre os conceitos que os outros nos atribuem e as nossas realizações. Quando somos diminuídos no conceito dos outros, sofremos duplo prejuízo: ao mesmo tempo em que o outro nos desvaloriza, não realizamos algo que desejávamos.

ABANDONO: Estas situações são vividas de forma grave, pois expressam que as pessoas próximas negligenciaram cuidados, restringindo as capacidades vitais das pessoas ou grupos que sofrem com esta ação.

Estas situações podem ser motivadas por incapacidade de lidar com conflitos ou de preconceito em relação a membros que compõem determinado grupo. Em muitos casos, a atitude de abandono é justificada e entendida como sendo uma opção face a suposta situação pior.

As situações de abandono têm consequências afetivas complexas para os que as vivenciam, seja nos grupos familiares, nos serviços públicos, em grupos de cultura tradicional. São intensas as marcas naqueles que vivenciam o abandono; uma das mais presentes é o forte sentimento de desconfiança nas relações.

APARTAÇÃO: Refere-se aos impedimentos da convivência pela distância física ou pela cultura e/ou religiosidade produzem vulnerabilidade relacional porque membros de grupos são pressionados pelas condições materiais a migrar por sua conta e risco; ou grupos são afastados do convívio com os outros porque suas crenças, origens e modos de vida são vistos como contrários aos esperados.

Nas grandes cidades as práticas juvenis impedem gangues e/ou tribos de circular por determinados territórios. O modo como o Estado tem organizado as cidades também gera apartação, criando regiões sem oferta de serviços públicos, de alto custo imobiliário e de difícil acesso. Situações de migração forçada também geram apartação porque rompem ou fragilizam vínculos importantes construídos pelas pessoas ou grupos sociais.

Estas situações reduzem as capacidades humanas, pois revelam vínculos “em negativo”, ou seja, por pertencer a uma religião, ter determinada origem social ou modo de vida, pessoas e grupos são desvinculados dos lugares em que escolheram viver.

A apartação é um corte nas oportunidades relacionais e pode provocar sentimentos como, tristeza, desenraizamento, sacrifício.

CONFINAMENTO: Ocorrem, como prática, quando um grupo social enxerga que determinadas pessoas representam perigo para si ou para os outros. A prisão, o hospital psiquiátrico e, às vezes, a própria moradia são as barreiras físicas que concretizam essa visão.

Na maioria das vezes, o confinamento decorre de preconceito ou de falta de informação sobre o real perigo que uma pessoa pode causar, afetando-as de forma

negativa. O grupo afetivo ligado a essas pessoas também tem suas capacidades fragilizadas, uma vez que priva-se de usufruir do convívio com elas.

O confinamento torna vulnerável todas as pessoas nele envolvidas, as que estão diretamente confinadas e as responsáveis pelo confinamento.

ISOLAMENTO: Ocorrem nas situações de adoecimento (depressão) ou de longos tratamentos, sequelas de acidentes, pessoas com deficiências, pessoas com estética muito diferente do que se entende por “normal”, idosos com mobilidade prejudicada. Essas situações são tomadas como motivo para isolar as pessoas em decorrência da dependência, de discriminações e da intensa restrição de ação que elas vivenciam.

Diante do isolamento, essas pessoas frequentemente são estigmatizadas como se sua característica física ou estado emocional fossem os únicos aspectos de sua vida sobre os quais se pode falar. Limitadas em todas as outras dimensões de sua vida, veem seu convívio se restringir, pois poucas pessoas interessam-se por conviver, compartilhar afetos e projetos de vida com elas. Isoladas, essas pessoas acabam por acreditar que só podem contar consigo mesmas. Esse ciclo vicioso é difícil de ser interrompido, tornando-as cada vez mais inseguras e vulneráveis.

Para as famílias daqueles que sofrem por situações de isolamento de um de seus membros, a vulnerabilidade se dá pelo próprio afastamento físico e emocional, que leva a nova organização familiar sem um de seus membros e pela sensação de insegurança por não saber como será a vida sem ele(a) e na volta dele(a). Quando o isolamento se dá dentro da família, há também uma sensação de responsabilidade duplicada por ter que “carregar” uma pessoa que se considera totalmente dependente.

VIOLÊNCIA: É o ponto extremo do exercício de poder de uma pessoa ou grupo sobre outra pessoa ou grupo, em que o uso de força física e/ou psicológica induz e/ou obriga a realização de atos e condutas em que aquele que realiza não quer ou não sabe por que faz.

Muitas situações de violência ocorrem entre pessoas e grupos que têm fortes laços relacionais. Muitas vezes relações de responsabilidade formal, como no caso de adultos (pais, tios, padrasto, madrasta, professores, guias religiosos) com crianças e adolescentes de suas famílias (filhos, enteados, sobrinhos, afilhados, alunos). Também, no caso de casais onde a mulher é maltratada pelo marido/companheiro e tem uma situação de dependência econômica. A estas se somam outras situações, como trabalho infantil, prostituição de menores de idade, maus-tratos em decorrência da orientação homossexual de meninos e meninas etc.

Estas situações demandam muita sensibilidade, delicadeza e precisão na intervenção, pois é necessário produzir o engajamento dos envolvidos na mudança/transformação da situação e considerar nessa intervenção o que já está demonstrando em vários estudos, que há probabilidade de repetição dessa situação em outras relações tanto por quem violentou como quem foi violentado

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República. Decreto 8869 de 05/10/16, institui o Programa Criança Feliz.

BRASIL, MDSA. Programa Criança Feliz: a intersetorialidade na visita domiciliar. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **CapacitaSUAS. Caderno 2: Proteção de Assistência Social: a segurança de acesso a benefícios e serviços de qualidade.** MDS/SNAS, 2013.

_____. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no SUAS.** MDS/SNAS, 2013.

_____. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.** Brasília: MDS/CNAS, 2013.

_____. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Brasília: MDS/CNAS, 2009.

HONNETH, A. **Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais.** São Paulo: 34, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo Brasileiro de Proteção social não contributiva: concepções fundantes.** In: Concepção e gestão da proteção social no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. Unesco, 2009.

TORRES, A. S. **Segurança de convívio e de convivência: direito de proteção na Assistência Social.** Tese de Doutorado. São Paulo: PUC, 2013.

_____. **Convívio, convivência e Proteção Social: entre relações, reconhecimento e políticas públicas.** São Paulo, Veras Editora. 2016.

TORRES, A.S. e FERREIRA, S.F. **Trabalho Profissional: responsabilidade de proteção em serviços socioassistenciais.** 2019. (no prelo).